Florianópolis, 22 de outubro de 2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 168/2026 – ESCLARECIMENTO Nº 05

Prezados Licitantes,

Em atenção à consulta formulada por empresa interessada em participar do referido processo, seguem o questionamento e a respectiva resposta da Área Técnica:

QUESTIONAMENTO 1:

Com relação às obras civis, o documento “168_2026_ESCLARECIMENTO_03” apresenta as seguintes informações:

Questionamento 6: a execução do abrigo das bombas dosadoras é de responsabilidade da contratada.

Questionamento 8: o fornecimento das bacias de contenção dos quatro tanques de produtos químicos é de responsabilidade da contratada, enquanto a execução das fundações, bases de concreto, radier, estruturas civis de apoio e preparação do terreno é de responsabilidade da CASAN.

Diante dessas informações, entende-se que o abrigo das bombas dosadoras corresponde a uma edificação em alvenaria e que as bacias de contenção dos tanques de produtos químicos correspondem a execução de estruturas em blocos de concreto ou concreto armado. Dessa forma, surgem dúvidas quanto à responsabilidade pela execução desses serviços, uma vez que o Questionamento 8 atribui à CASAN a execução das estruturas civis de apoio.

Dessa forma, solicitamos esclarecer quais serviços de obras civis são de responsabilidade da CASAN e quais, se houver, deverão ser executados pela contratada, especificando, em particular, as responsabilidades pela execução do abrigo das bombas dosadoras e das bacias de contenção, de modo a eliminar eventuais divergências de interpretação quanto ao escopo de fornecimento e execução de cada parte.

RESPOSTA 1 – ÁREA TÉCNICA:

Questionamento 6: a execução do abrigo das bombas dosadoras é de responsabilidade da contratada.

O fornecimento do abrigo das bombas da estação de recalque de água tratada (ERAT), conforme Fig.2 do arquivo 168_2026_ANEXO_II (2).pdf) é de responsabilidade da CONTRATANTE (CASAN), enquanto que o fornecimento e instalação do abrigo das bombas dosadoras dos produtos químicos usados no tratamento é de responsabilidade da empresa CONTRATADA. O abrigo ou caixa de proteção se refere a uma estrutura de porte pequeno, podendo ser executadas em aço inox (imagem abaixo como referência) ou adquiridas caixas de proteção disponíveis no mercado. Seu objeto é proteger as bombas dosadoras contra intempéries, vazamentos e corrosão.



Questionamento 8: o fornecimento das bacias de contenção dos quatro tanques de produtos químicos é de responsabilidade da contratada, enquanto a execução das fundações, bases de concreto, radier, estruturas civis de apoio e preparação do terreno é de responsabilidade da CASAN.

Pág. 01 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00078610/2026 e o código TU5X68G5.

Entendimento correto. As bacias de contenção dos tanques de produtos químicos são de responsabilidade da empresa CONTRATADA. Ressaltamos que existe disponível no mercado bacias de contenção em diversos materiais em estrutura de plástico rotomoldado, polietileno, etc, que dispensam a execução dessas estruturas em concreto. O objetivo é que, caso ocorra qualquer falha no tanque de armazenamento de produto químico, o líquido permaneça armazenado dentro da própria bacia, evitando que se espalhe pelo ambiente.

Reforçamos que a execução das fundações, bases de concreto, radier, estruturas civis de apoio e preparação do terreno é de responsabilidade da CONTRATANTE (CASAN).

PS.

Carlos Henrique Queiroz

AGENTE DE LICITAÇÃO

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo CASAN 00078610/2026 e o código TU5X68G5.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **TU5X68G5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLOS HENRIQUE QUEIROZ (CPF: 008.XXX.989-XX) em 22/10/2026 às 11:54:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:01:17 e válido até 04/01/2121 - 10:01:17.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA3ODYxMF83ODYxMF8yMDI2X1RVNVg2OEc1 ou o site https://sgpe.casan.com.br/portal-externo e informe o processo **CASAN 00078610/2026** e o código **TU5X68G5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.